Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

1ª Discussão
APROVADO
EM: 23 / 05 / 2016
Votação 10 X 0
Presidente

2ª Discussão
APROVADO
EM: 24 / 05 / 2016
Votação 10 X 0
Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº. 008 /2016.

DESPACHO.
Dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas da Câmara e o interstício para a aprovação do referido Projeto de Lei por força do Requerimento Nº 041/2016, aprovado por unanimidade na Sessão de 23/05/2016.
Visto em 23.05.16.
PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre a doação de uma área de terras, localizado no Sítio Lagedo do Boi em Campo Novo, de propriedade do Município de Agrestina, ao Poder Judiciário Estadual, para a construção e instalação de sua sede, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidos nos arts. 53, III e 93, I, "d", da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a doação pelo Poder Executivo Municipal, de área de terra medindo **5.859,84m²**, ao Poder Judiciário Estadual, para a construção e instalação de sua sede, localizado no Sítio Lagedo do Boi em Campo Novo, neste Município a referida área será desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Agrestina-PE, livro 2 AAO, fls, 196/196v, R-5-2582, que tem uma área total de 588 metros de frente por 250 metros de fundos.

Art. 2º - As delimitações e confrontações do imóvel total a que se refere o artigo 1º, são as definidas do Memorial Descrito abaixo descrito, elaborado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, o qual deverá ser transcrito na respectiva Escritura Pública de Registro.

> "Um imóvel descrito na planta anexo ao presente com as seguintes características: Terreno com uma área total de 5.859,84m², limitando a frente (115,33m) com a PE 120, aos fundos com terreno (80,00m) com terreno pertencente ao município de Agrestina, lateral direita (60,00) com terreno pertencente ao município de Agrestina e lateral esquerda (69,63) diversas casas da rua Projetada, a ser desmembrado do imóvel pertencente ao Município de Agrestina, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Agrestina-PE, livro 2 AAO, fls, 196/196v, R-5-2582."

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/05/16
Sec. Administrativo
Mat. 002

Art. 3° - A doação, de que trata o art. 1º da presente lei, se dará em favor do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, para a construção e implantação de sua sede.

Art. 4º - As obras de construção deverão ser iniciadas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação destra lei, e concluídas no prazo de 02 (dois) anos de seu início.

Art. 5º - Para se habilitar ao recebimento da escritura definitiva de doação, a donatário deverá estar de posse do projeto de construção, devidamente, aprovado pelos órgãos técnicos do Município e ter dado início efetivo às obras.

Art. 6º - A escritura pública de doação deverá conter cláusula prevendo a reversão da doação, caso não seja a obra concluída no prazo descrito no art. 4º, desta lei, revertendo, o referido imóvel, ao patrimônio do Município de Agrestina, bem como, as benfeitorias incorporadas.

Art. 7º - Todas as despesas decorrentes da escrituração do imóvel correrão as expensas da donatárias.

Art. 8º - A falta de cumprimento do disposto nesta Lei e/ou a modificação da finalidade da doação fará o imóvel reverter, automaticamente, e de pleno direito ao domínio e posse do Município de Agrestina, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, as quais, como partes integrantes daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 9º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Agrestina, 13 de maio de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/05/16
Sec. Administrativo
Mat. 002

MEMORIAL DESCRITIVO

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/05/16
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este material apresenta a descrição de um terreno a ser desmembrado, com as especificações de confrontantes e quadro de área.

2 - CARACTERIZAÇÃO GERAL

Localização: Sítio Lagedo do Boi em Campo Novo Agrestina-PE.

Responsável Técnico: Luiz Augusto de Medeiros Santos

Proprietário: Prefeitura Municipal de Agrestina, CNPJ: 10.091.494/0001-10

3 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

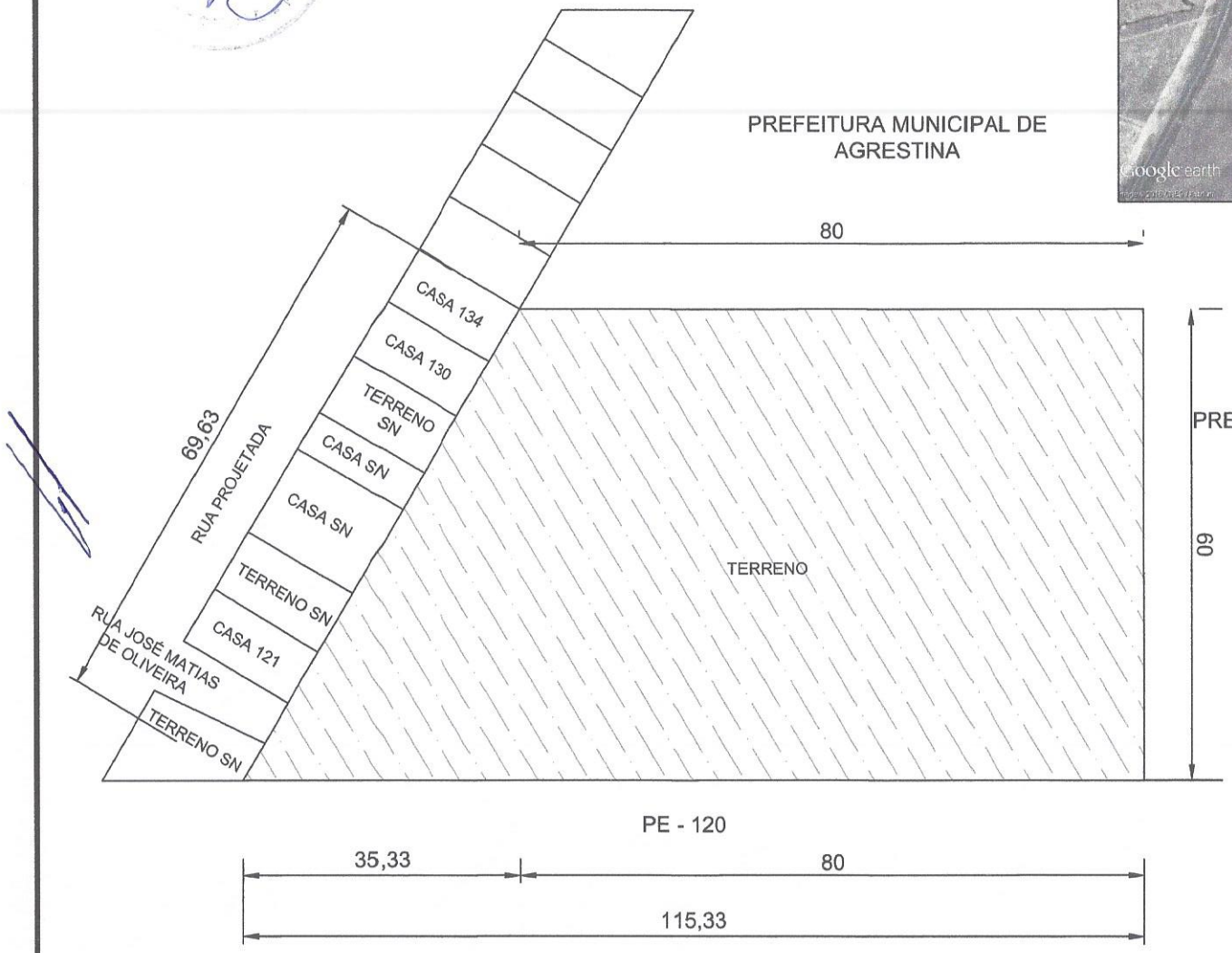
As confrontações do terreno, assim como sua área, estão descritas abaixo:

QUADRO DE ÁREA		
DIMENSÃO (M)		**DESCRIÇÃO**
FRENTE	115,33	PE - 120
FUNDOS	80,00	Terreno Pertence ao Município de Agrestina
LATERAL DIREITA	60,00	Terreno Pertence ao Município de Agrestina
LATERAL ESQUERDA	69,63	Diversas Casa da Rua Projetada
ÁREA TOTAL		5.859,84 M²

CÂMARA DE VEREADORES AGRESTINA
Recebido
Em 19/05/16
Mª José M. Barros
Sec. Administrativo
Mat. 002

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
19/05/16
Assessoria Jurídica
Mat. 002





PLANTA DE DESMEMBRAMENTO

DESMEMBRAMENTO DE UM IMÓVEL

CONTEÚDO:

PRANCHA
P. 01/01

PLANTA BAIXA

DATA: MAIO DE 2016

ESCALA_____1:500

ÁREA M²
TERRENO 5.859,84 M²

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
CNPJ: 10.091.494/0001-10
AGRESTINA/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. CIVIL LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SANTOS
AV. BOA VISTA, 5212
RECIFE/PE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO AGRESTINA - PE
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mateus de Castro Lino, 43 - Centro - Agrestina - PE - CEP 55495 000
Tel: (81) 3744 1279/9665 6831
E-mail: cartorio1oficioagrestina@hotmail.com

Bela. Fabiana Maria Gusmão Danda Lima
OFICIALA DE REGISTRO TITULAR

CÂMARA DE VER... Recebido Em 19/05/16 ... Sec. Administrativa Mat. 002

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, sito nesta cidade na Rua Capitão Mateus de Castro Lino, n.43, Centro, consta registro no **livro 2 AJ,** fls. **29** matrícula **2582,** o **R-3-2582,** com o seguinte conteúdo: "Feito em 20 de fevereiro de 1992. Referente a matricula supra de nº 2582 datada em 22 de Agosto de 1984. Faço o Registro do imóvel seguinte: UMA PROPRIEDADE com 184 (cento e oitenta e quatro hectares) de área contendo 3 casas, construídas de tijolos de alvenaria e duas cocheiras de alvenaria, 4 barreiros, açudes cercados de arame farpado, localizado em Lagedo do Boi em campo Novo, deste Município; Que Tomou o nome de Fazenda Campo Alegre, com os seguintes limites: AO NORTE: com estrada que faz acesso Agrestina à Riacho do Maracajá AO SUL: com terreno de Luiz Emidio e Antonio Joaquim - vulgo Antonio Zezinho: AO LESTE: com o Loteamento Ipiranga a Margem da BR 104, AO POENTE: - DIGO AO OESTE com terras do Espólio Dr. Edimar de Barros e terras e Alexandro Cândido. CADASTRO NO INCRA sob nº 229.016.263.397-5, e 229.016.013.455-6. PROPRIETÁRIO ADQUIRENTE: JOSÉ FLORENTINO DO NASCIMENTO, sua esposa RITA MARIA DO NASCIMENTO, brasileiros, casados, ele portador do RG nº 560.646.-SSP-PE, ela do lar, alfabetizados, CIC em conjunto nº 129.006.134-34, e residentes à Rua José Gomes de Souza, nº 58, Bezerra-PE. E figura como TRANSMITENTE: LUIZ NAPOLIÃO LIMEIRA DE MÉLO, e sua esposa, VILMA LÚCIA CRUZ MELO, brasileiros, casados, ele industrial, CIC nº 037.163.924-72, RG nº 681.371-SSP-PE, ela domestica RG nº 074.094-SSP-PE, CIC nº 037.163.924-72, e residentes na Rua José Vicente da Lacerda, nº 172 Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE. TITULO: Escritura publica de compra e venda lavrada em 06 de Dezembro de 1991, nas notas do Tabelionato do 1º oficio local n livro 251, às fls. 178. O mediante contrato é de cr$ 20.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Subscrevo e assino o Oficial designada conforme Portaria nº 01. Maria Jadeilda dos Santos. Foi desmembrado uma parte do terreno acima - transferido para o livro 2-AV fls. 140v 5556 (para (o li) Digo - Minervina Maria da Conceição em 29.12.2000." Segue a **AV-4-2582**, com o seguinte conteúdo: "Faço em 30 de julho de 2015 averbação "de ofício" transferindo o imóvel objeto desta matrícula para o livro 2 AAO, fls. 196/196v sob o mesmo nº de matrícula, por motivo de adequar ao sistema informatizado. Subscrevo, assino e dou fé. A escrevente substituta. Cíntia Maria da Silva (assinatura)." Segue no livro **2 AAO**, fls. **196/196v**, o **R-5-2582,** com o seguinte conteúdo: "Faço em 30 de junho de 2015 registro "de ofício" de **Desapropriação** de acordo com determinação constante no processo nº 0000319-932015.8.17.0130 Expediente nº 2015.0064.02606, em 13 de julho de 2015, expedido pelo Juiz de Direito em exercício cumulativo da Comarca de Agrestina-PE, o Exmo. Juíz Renato Dibachti Inácio de Oliveira, Ação de Desapropriação por Utilidade Pública com Imissão na Posse, na qual consta como Desapropriante: Município de Agrestina, ente público interno, representado pelo seu Prefeito, através de advogado constituído; Desapropriado: espólio de José Florentino do Nascimento, representado por sua inventariante, SUELI LIMEIRA DA SILVA, de UMA PARTE DE TERRA, medindo 588,00 metros de frente por 250,00 metros de fundos, localizado no Sítio Lagedo do Boi, em Campo Novo, deste município, propriedade denominada Fazenda Campo Alegre, com a finalidade de construir o Distrito Industrial do município de Agrestina-PE. O imóvel supracitado,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

fruto de desapropriação, foi avaliado por comissão constituída pela portaria nº 399/2015, a qual avaliou o bem no valor de R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Eu, Girlaine Lima, Escrevente, escrevo. Subscrevo, assino e dou fé. A Oficiala Titular. (assinatura da Bela. Fabiana Gusmão)." Título prenotado sob o nº 22.676, do Livro de protocolo nº 1H deste Registro de Imóveis. Guia SICASE nº 0004838952. Selo eletrônico nº 0131219.YST07201501.00438. **Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Certifico, por fim, que não consta sobre o referido imóvel, da data de 20 de fevereiro de 1984 a data desta certidão, que tenha o proprietário, por qualquer título, alienado, onerado ou gravado o supra descrito e caracterizado imóvel, bem como não consta registro de hipoteca, penhora, aresto ou sequestro e nem mesmo citação em ação real, ou pessoal reipersecutória, tendo por objeto aludido imóvel, sendo o registro acima o último realizado na matrícula. NADA MAIS.** Todo o referido é verdade e dou fé. ////

Agrestina, 13 de novembro de 2015.

Bela. Fabiana Maria Gusmão Dantas Lima
OFICIALA DE REGISTRO TITULAR

AAB 0918

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008/2016

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para o criterioso exame desse Augusto Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 008/2016, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação, imóvel municipal que especifica para instalação de fórum e dá outras providências

Nobres Parlamentares, a idéia do presente Projeto de Lei é de fomentar através de incentivos à implantação de melhorias estruturais nos prédios públicos como forma de melhor atender a população.

É de se registrar que o referido projeto vai devidamente instruído com certidão cartorial, planta, memória descritiva.

Ante a realidade legislativa que segue em anexo para apreciação deste parlamento e os esclarecimentos ofertados nesta, postulamos o empenho de Vossas Excelências no sentido de apreciar e aprovar a proposta que ora submetemos.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de consideração e estima.

Agrestina (PE), 13 de maio de 2016.

Cordialmente,

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/05/16

Agrestina, 13 de maio de 2016.

PREFEITURA DE AGRESTINA
PROCESSO:2016/5 / 556
DATA:19/05/2016HORA:08:59:25
ASSUNTO:2 Oficio
SUB:2 Enviado
REQ:GABINETE DO PREFEITO

Oficio GP nº. 182/2016.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 008/2016.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº. 008/2016 de 13 de maio de 2016, para submeter à discussão e votação do Poder Legislativo, que **Dispõe sobre a doação de uma área de terras, localizada no Sitio Lagedo do Boi em Campo Novo, de propriedade do Município de Agrestina ao Poder Judiciário Estadual, para a construção e instalação de sua sede, e dá outras providências", EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
19/05/2016 nº 188
Maria José Martins B. Santos

Ilmo. Senhor
PAULO FERNANDO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/05/16
Mª José M. B. Santos
Sec. Parlamentar
Mat. 002